



LEI MUNICIPAL Nº 1207/2022

De 17 de Novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
ECEBIDC
Em 23.11.2022
Ass. 40
Heitor
Santana

Denomina de HELIO LEITE QUENTAL, artéria de nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista de França Sales e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Hélio Leite Quental, ou simplesmente topógrafo Hélio Leite, a Rua Projetada 09 do Loteamento João e Joana I, sentido Norte/Sul, com início a Av. Tildes Ambrósio Basílio, primeira paralela Leste à Av. João Leite Moreira, nesta cidade de Brejo Santo/CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, 17 de Novembro de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal